

EDSON DO NASCIMENTO SANTOS  
JOSE EDVÂNIO ALVES FERREIRA  
JOSÉ DORIA NERIS DE CERQUEIRA  
FLAVIANA SANTOS BARBOSA  
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS  
GICÉLIA MARIA DE MELO BARROS  
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PEREIRA  
NOEL DOS SANTOS  
ROBERT DE JESUS SILVA  
FRANKLIN DE JESUS SALES  
LUIZA MARIA SANTOS SOUZA  
WALLACE FABIAN SANTOS ANDRADE  
MARCELO OLIVEIRA DE BRITO  
ANTÔNIO DE JESUS SANTANA  
VALTER MATOS FERREIRA  
ROBSON JOSE LIMA DIAS  
VERA LUCIA BRANDÃO BORGES

#### ASSOCIAÇÕES DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO X – VALÉRIA

FEDERAÇÃO NACIONAL DO CULTO AFRO BRASILEIRO  
CONSELHO DE MORADORES DE VALERIA  
PROFESSOR PAULO FREIRE  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MORADA DA LAGOA  
AMMOLA  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CASA DO POVO - AMCAP  
IGREJA BATISTA RESGATE  
SOCIEDADE BENEF E REC VALERIA PEDE SOCORRO  
ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA  
ASSOCIAÇÃO NOVA VISÃO  
IGREJA EVANGÉLICA RESTAURANDO VIDAS  
IGREJA BATISTA DE PIRAJÁ  
IGREJA METODISTA WESLEYANA DA 8 REGIÃO  
IGREJA MISSIONARIA RESGATANDO VIDAS

#### CANDIDATOS DA REGIONAL DE PREFEITURA BAIRRO X – VALÉRIA

CATIA DE ANTÃO COSTA  
MARCELO DOS SANTOS DE JESUS  
VILMAR DOS SANTOS  
EDSON JESUS DOS SANTOS  
JOSUÉ MIRANDA GOMES  
JOSE SANTOS DA PAIXÃO  
AGATHA SANTOS DAS VIRGENS  
VALDEMAR GONÇALVES DE BRITO FILHO  
JESIEL DA SILVA MACHADO  
ALINE FONSECA GOMES  
CARLOS ALVERTO PATRÍCIO DOS SANTOS  
ALEXANDRO BISPO DOS SANTOS

Em conformidade com o 7.6 do Edital considere reaberto o prazo de inscrição **exclusivamente** para a **PREFEITURA BAIRRO III – CAJAZEIRAS e PREFEITURA BAIRRO V – CIDADE BAIXA**, fica definido o período de **2 dias** para entrega de novas inscrições na Diretoria Geral das Prefeituras Bairro- RUA CHILE, 03- CENTRO, ou na PREFEITURA BAIRRO III- CAJAZEIRAS - AV. ENG. RAYMUNDO CARLOS NERY - 413 - 429, CAJAZEIRAS e PREFEITURA BAIRRO V – CIDADE BAIXA - AV. PORTO DOS MASTROS, 65 - RIBEIRA, a contar do primeiro dia útil após a publicação desse edital. Bem como a análise das inscrições de 1 dia útil após o fim do prazo. Será publicada no dia 17 de novembro de 2023, no Diário Oficial do Município (D.O.M.), a lista dos Candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores, e demais entidades da sociedade civil organizada, que se inscreveram e foram considerados habilitados a participar das Eleições para os Conselhos Comunitários. Fica definido o dia 20 de novembro de 2023 a qual os Candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades da sociedade civil organizada poderão interpor Recursos, caso não tenham sido considerados a participar das Eleições para os Conselhos, na Sede da Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, localizada na Rua Chile, nº 03, Ed. Santa Casa da Misericórdia, 3º andar, Centro - Salvador - Bahia, no horário de 9h às 15h.

Será publicado no dia 24 de novembro de 2023 no Diário Oficial do Município (DOM) do resultado dos Recursos e lista definitiva dos candidatos, entidades sem fins lucrativos, associações de bairro ou de moradores e demais entidades, habilitados a participar das Eleições para os Conselhos Comunitários.

As Prefeituras-Bairro omissas neste parágrafo, seguem o prazo anterior publicado no dia 16 de outubro de 2023.

Salvador, 10 de novembro de 2023

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Diretor Geral da secretaria de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 11/2023

##### PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão informa a desclassificação dos candidatos relacionados no Anexo I e II deste Edital, nos termos estabelecidos no item 11.3 do Edital nº 01/2023, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 30 de outubro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora de Gestão de Pessoas

#### ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
37	DANIEL MORENO FIRMINO	46643	6,5

#### ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
14	DAVI DE JESUS CRUZ TAVARES	46648	8,5

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 18/2023

##### PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.1 e 11.2 do Edital nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Município do Salvador nº 8.490 de 09 de março de 2023.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site [contratoestagio.salvador.ba.gov.br](http://contratoestagio.salvador.ba.gov.br), a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula, do ano letivo de 2023.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 30 de outubro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora de Gestão de Pessoas

#### ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
38	FRANCIELE DAIANE PARANHOS OLIVEIRA	46522	6,5

#### ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
15	BRUNO CRUZ BASTOS	46264	8,5

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 09/2023

##### PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 03/2022

A Secretaria Municipal de Gestão, CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 13 do Edital nº 03/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 8.420 de 30 de novembro de 2022.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site [contratoestagio.salvador.ba.gov.br](http://contratoestagio.salvador.ba.gov.br), a seguinte documentação:

- documento de Identificação com foto;
- cadastro de Pessoa Física - CPF;
- comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso;
- histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
- caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações;
- comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 01 de novembro de 2023.

**MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**  
Diretora de Gestão de Pessoas

**ANEXO ÚNICO**

MEDICINA			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
17	MARIA EDUARDA CAMPOS LEIRO	40296200	9,08
18	IGOR CAVALCANTE LIRA BARROS	42702010	9,06
19	HAGAR SENHORINHA DE ALMEIDA MATURINO	40110010	9,04
20	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE AMORIM SANTOS	40295050	9,04

**RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA  
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS E PARDAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 08/2023  
REDA - SMS/APS**

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, em atenção à Recomendação do Ministério Público do Estado da Bahia, TORNA PÚBLICA o resultado provisório da averiguação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 08/2023 para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/APS, para função de Auxiliar de Saúde Bucal, da Prefeitura Municipal do Salvador.

**1. DOS RECURSOS**

**1.1. NÃO cabe interposição de recurso aos candidatos que não compareceram à Averiguação presencial da autodeclaração de pessoas pretas e pardas, para confirmação de suas declarações, conforme item 7.20 do Edital n.º 08/2023.**

1.2 Para recorrer contra o **RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA E PARDA - PPP**, os candidatos deverão interpor recurso das 09:00h do dia 13/11/2023 até as 23:59h do dia 14/11/2023, através do endereço eletrônico [www.selecaoSMSedita082023.salvador.ba.gov.br](http://www.selecaoSMSedita082023.salvador.ba.gov.br), informar CPF, função pretendida e optar por ENTRADA DE RECURSO, conforme item 13.2 do Edital n.º 08/2023.

1.2.1. Os candidatos devem anexar:

- O pedido de reconsideração da verificação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros);
- Documentos de identificação, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997, conforme item 16.4 do Edital n.º 08/2023;
- 01 (uma) foto colorida atualizada portando em mãos o documento de identificação.

A foto colorida e atualizada que será enviada para o endereço eletrônico [www.selecaoSMSedita082023.salvador.ba.gov.br](http://www.selecaoSMSedita082023.salvador.ba.gov.br), deve seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- que o fundo da foto seja em um fundo branco;
  - que o candidato esteja de frente, com a postura correta com a coluna bem alinhada, e cabelo atrás da orelha;
  - não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
  - que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- 1.2.2.** Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado, conforme item 16.5 do Edital n.º 08/2023.

**1.2.3.** Se necessário, o candidato será convocado para comparecer à SEMGE para fins de nova análise presencial ou para apresentação de novos documentos com foto.

**1.2.4.** O candidato ao anexar os arquivos para análise deverá observar que:

- Os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- Ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros Concursos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados - REDA.

**1.2.5.** Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

**1.2.6.** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

**1.2.7.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas

**1.2.8.** Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

**1.3.** Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou protocolado na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, conforme item 13.2.1 do Edital n.º 08/2023.

**1.4.** Os candidatos deverão ser claros, consistentes e objetivos em seu pleito e o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital n.º 08/2023, respectivamente.

**1.5.** Serão preliminarmente indeferidos recursos cujo teor venha a desrespeitar a Comissão da Averiguação de Negros, conforme item 13.10 do Edital n.º 08/2023.

**1.6.** Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Averiguação da Condição de Negro, conforme item 13.1 do Edital n.º 08/2023.

**1.7.** Os recursos serão analisados pela Comissão recursal da Averiguação de Negros composta por 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Gestão, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme item 6.18 do Edital n.º 08/2023.

**1.8.** Em suas decisões, a Comissão recursal poderá considerar a documentação de identificação do candidato, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato, conforme item 6.18.1 do Edital n.º 08/2023.

**1.9.** A não confirmação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas (negros), bem como o não comparecimento ao Procedimento de Heteroidentificação, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições e eliminação do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos, conforme itens 6.11 e 6.12 do Edital n.º 08/2023.

**1.10.** Não cabe interposição de recursos, aos candidatos que não compareceram à averiguação presencial da autodeclaração, para confirmação de suas declarações, conforme item 6.20 do Edital n.º 08/2023.

**1.11.** Das decisões da Comissão recursal não caberá recurso, conforme item 6.21 do Edital n.º 08/2023.

**2.** O resultado provisório dos candidatos com declaração **CONFIRMADA** na situação de NEGROS, será na seguinte ordem: nome, n.º de CPF, n.º de inscrição e pontos, foram **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 6.9.3 do Edital n.º 08/2023, na seguinte ordem: nome, n.º de CPF, n.º de inscrição e pontos.

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL  
CARGA HORÁRIA: 40H**

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS
ANDREA FERREIRA MOTA	935.59X.XXX-XX	ASB0012023306	120
IVANIZE DOS SANTOS MURILO	613.30X.XXX-XX	ASB0012023378	80
CLEONICE DA SILVA MOREIRA	729.07X.XXX-XX	ASB0012023377	80
JOELMA DIAS SANTOS	404.23X.XXX-XX	ASB0012023375	75
ALINE DO ESPÍRITO SANTO MELO	802.20X.XXX-XX	ASB0012023508	75
SIMONE SANTANA PINHEIRO	808.61X.XXX-XX	ASB0012023391	75
JEIELI LAIS SOUSA SILVA	087.76X.XXX-XX	ASB0012023392	75
VERA LUCIA SANTOS SANTANA	882.20X.XXX-XX	ASB0012023244	75
LENI DOS SANTOS MURILO	506.74X.XXX-XX	ASB0012023339	70
MARIA LUCIA DAMASCENO ANDRADE	020.78X.XXX-XX	ASB0012023232	70
SOLANGE BARROS DO O	508.11X.XXX-XX	ASB0012023223	65
ELIANE LIMA MARINHO	032.21X.XXX-XX	ASB0012023300	60
NOEMIA SANTOS GOMES	018.70X.XXX-XX	ASB0012023521	55
ADRIANA BISPO DE SOUZA	859.45X.XXX-XX	ASB0012023105	55
MARCIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO	018.13X.XXX-XX	ASB0012023505	50
EDIVANIA SILVA SANTOS	784.32X.XXX-XX	ASB0012023215	50
JAQUELINE ALVES SANTOS	796.64X.XXX-XX	ASB0012023153	40
ADRIANA PAULA DOS SANTOS	085.53X.XXX-XX	ASB0012023501	40
ANDRELLINA DA SILVA SOUZA	079.92X.XXX-XX	ASB0012023395	40
GRACIENE SANTOS DA SILVA	615.37X.XXX-XX	ASB0012023170	35
ANA CRISTINA SILVA	357.62X.XXX-XX	ASB0012023222	35
ANITA MARIA SANTOS PINTO	827.56X.XXX-XX	ASB0012023281	30
RITA EDILENE DA SILVA GONZAGA	631.32X.XXX-XX	ASB0012023293	30
CLAUDIA MARIA MARINHO CALAZANS	404.19X.XXX-XX	ASB0012023412	20
ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	013.94X.XXX-XX	ASB0012023208	20
VANESSA DOS SANTOS SATURNINO	039.40X.XXX-XX	ASB0012023110	20
ISLANA CORREIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	076.00X.XXX-XX	ASB0012023191	20